



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009.

“Altera o Capítulo X da Secretaria Municipal de Ação Social, Art. 62, Art. 63, Seção I da Área da Assistência Social Art. 64, e revoga inciso II do Art. 63 e a Seção II, da Área de Coordenação e Controle de Creche, Art. 65, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, da Lei Complementar nº 061/97, datada de 16 de dezembro de 1997, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Capítulo X da Secretaria Municipal de Ação Social, Art. 62, Art. 63, Seção I da Área da Assistência Social Art. 64, passando a vigor com a seguinte redação:

Capítulo X

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 62. A Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle referente ao serviço de assistência social, desenvolvimento comunitário, e controle e coordenação de creches.

Art. 63. As atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social será executada através da seguinte área:

I - área de assistência social.

Seção I

Da Área da Assistência Social

Art. 64. As atividades da área da assistência social, são as seguintes.

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...
- l) ...
- m) ...
- n) ...

Art. 2º. Fica revogado o inciso II do Art. 63 e a Seção II, da Área de Coordenação e Controle de Creche, Art. 65, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", da Lei Complementar nº 061/97, datada de 16 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de julho de 2009.


ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal